

Descontos nos combustíveis através do programa IVAucher

O site do IVAucher já permite que os postos de abastecimento de combustíveis se registem e identifiquem os seus Terminais de Pagamento Automático (TPA). Sendo que, a partir do dia 10 de Novembro, os condutores já podem beneficiar do desconto público de dez cêntimos por litro (até 50 litros por mês por consumidor).

Este subsídio financeiro lançado pelo Governo chama-se “Autovoucher” e visa ajudar os consumidores a amortecer a subida do preço dos combustíveis. O programa IVAucher definiu este nome, e é através deste que o incentivo vai ser operacionalizado.

Entre 10 de Novembro e Março de 2022 (5 meses), os condutores que forem abastecer o carro a uma bomba podem contar com uma ajuda mensal de até cinco euros (correspondente aos dez cêntimos por litro de combustível, com o tecto dos 50 litros por mês).

Para gozar deste incentivo, basta que um consumidor se registre no site oficial do IVAucher e que, no posto de abastecimento, pague com o cartão bancário. A partir daí, o desconto é ativado através da integração do sistema desenvolvido pela empresa Saltpay com os bancos participantes no programa. Tal como funciona no IVAucher, até dois dias úteis depois, haverá um reembolso directo na conta bancária.

Para que o desconto seja efectivado é necessário que os consumidores estejam inscritos no IVAucher e que o cartão usado no pagamento tenha como emissor um dos bancos ou entidades financeiras que, por sua vez, façam parte do IVAucher, isto é, que tenham assinado um protocolo com a Saltpay.

Desta forma, os clientes com cartões de entidades financeiras não aderentes não conseguem beneficiar do desconto, mesmo que estejam inscritos no IVAucher. Só o conseguirão se o posto de combustível tiver, em alternativa, um software de pagamento válido pela Saltpay, segundo consta no decreto-regulamentar do IVAucher.

A presente Nota informativa destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta. A informação proporcionada e as opiniões expressas são de carácter geral, não substituindo o recurso a aconselhamento jurídico adequado para a resolução dos casos concretos. O conteúdo desta Nota informativa não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte-nos, enviando-nos um e-mail, para geral@nfs-advogados.com.



Prática especializada

geral@nfs-advogados.com

PORTO

Av. dos
 Combatentes da
 Grande Guerra, 154
 4200-185
 Porto - Portugal

LISBOA

(em parceria)
 Rua de Campolide,
 31, 1º Dto.
 1070-026
 Lisboa - Portugal

SÃO PAULO

(em parceria)
 Rua Tabatinguera,
 140, 17º - Centro
 01020-901 São
 Paulo - SP - Brasil

MEMBRO ASSOCIADO DA
 ASSOCIAÇÃO EUROPEIA DE
 ADVOGADOS (AEA)